DocuSign Envelope ID: 16D46677-FD99-43C8-AF60-299CEE38E4D1

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026694-87.2016.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RENATO FERREIRA DA SILVA** CPF 655.193.618-00 que, por este juízo, nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **BANCO BRADESCO S.A.,** foi determinado o BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, tendo sido bloqueado o montante de R$1.132,73, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet. Estando o executado em local incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO por edital**, para que no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO.PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº1008698-92.2021.8.26.0405.O(A)MM.Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco,Estado de São Paulo, Dr(a).RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a Bechara Beyruti e s/m Maria Beyruti;Jamil Beyruti e s/m Josephine Attieh Beyruti; Elias Beyruti e s/m Emile Beyruti, Elias Nicolas Skaff e sua mulher se casado for,Herdeiros e/ou sucessores, que Raimundo Costa Silva e outro,ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando o imóvel da Rua Azaleia Branca,31 (antigo nº312)São Pedro,Lote 04 da Quadra 02,Vila Quitauna, Osasco/SP, com área total de 138,30m2, cadastrado na P.M.de Osasco sob nº23214.64.86.3531.00.000.15,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,expede-se edital para CITAÇÃO dos supramencionados,para no prazo de 15 dias,a fluir após o prazo de20dias supra,não sendo contestada a ação,os réus serão considerados revéis,caso em que será nomeado curador especial.Será o edital publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002190-89.2023.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **TRANSBRASIL TRANSP LOC DE VEICULOS LTDA1**, CNPJ 10473967000144, com endereço à Rua Quixabeira, 218, Jardim Santa Maria, CEP 03574-080, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco Financiamentos S/A,** para cobrança de R$ 22.227,16 (fls. 100), oriunda do Contrato de Financiamento nº 0244204191, para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária, de 05/08/2021. Estando a executada em local ignorado, foi determinada a **citação por edital,** para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado à executada neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010480-51.2019.8.26.0132 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Eduardo de Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Augusto Fernando Rosa**, CPF 475.776.718-86, endereço incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária** por parte de **Banco BRADESCO Financiamentos S/A**, alegando em síntese: O Banco Bradesco Financiamentos S/A ajuizou ação de Busca e Apreensão relativamente ao veículo Volkswagen Gol Flex, versão Trend G4 1.0 8V Flex A/G, ano/modelo 2012/2013, Chassi 9BWAA05W1DP038497, Renavan 00476202337, placa FDA0661, cor preta, alienado fiduciariamente ao autor, visto que o réu deixou de pagar as parcelas avençadas. Ajuizada a ação, foi o mencionado bem apreendido, e estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 05 dias úteis, efetue o pagamento da integralidade da dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 12 de março de 2024.

GranBio Investimentos S.A.

CNPJ nº 14.191.427/0001-29

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de Reais)*

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulante	**603**	**7.250**	**14.015**	**99.538**
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	200	64.723
Aplicação financeira	-	7.186	-	7.186
Contas a receber	-	-	237	2.032
Estoques	-	-	8.608	8.570
Adiantamento a fornecedores - partes relacionadas	-	-	-	12.979
Adiantamentos a fornecedores	-	11	1.953	515
Impostos a recuperar	601	6	2.345	1.803
Despesa antecipada	1	46	672	1.730
Não circulante	**953.722**	**1.080.348**	**1.247.197**	**1.330.715**
Aplicação financeira	-	61.875	-	-
Impostos a recuperar	-	-	479	2.850
Depósitos judiciais	84	166	482	770
Adiantamento a fornecedores	-	-	14.565	-
Mútuo com partes relacionadas	2.429	-	-	-
Investimentos	948.931	1.015.825	-	-
Imobilizado	2.278	2.482	700.861	746.533
Intangível	-	-	530.810	580.562
Total do ativo	**954.325**	**1.087.598**	**1.261.212**	**1.430.253**

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulante	**31.318**	**54.470**	**75.370**	**98.640**
Empréstimos e financiamentos	390	9.346	32.338	44.152
Fornecedores	176	562	35.291	39.670
Obrigações tributárias e trabalhistas	10	9	6.675	7.502
Outras contas a pagar	82	190	1.066	1.577
Adiantamento de clientes	-	-	-	5.739
Mútuo com partes relacionadas	30.660	44.363	-	-
Não Circulante	**78.380**	**124.909**	**339.209**	**420.626**
Empréstimos e financiamentos	76.583	123.030	245.669	298.101
Obrigações tributárias e trabalhistas	-	-	6.680	7.081
IR e CS diferidos	-	-	40.474	48.493
Provisão para contingências trabalhistas	-	-	634	-
Outras contas a pagar	1.797	1.879	2.580	3.449
Outras contas a pagar com partes relacionadas	-	-	43.172	63.502
Patrimônio líquido				
Capital social	977.662	977.662	977.662	977.662
Adiantamento para futuro aumento de capital	363.780	341.059	363.780	341.059
Reservas de capital	108.175	108.175	108.175	108.175
Ajustes de avaliação patrimonial	153.872	193.613	153.872	193.613
Prejuízos acumulados	(758.862)	(712.290)	(758.862)	(712.290)
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	**844.627**	**908.219**	**844.627**	**908.219**
Participação de não controladores	-	-	2.006	2.768
	844.627	**908.219**	**846.633**	**910.987**
Total do passivo e patrimônio líquido	**954.325**	**1.087.598**	**1.261.212**	**1.430.253**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Atribuível aos acionistas controladores							
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido atribuído aos acionistas	Participação de não controladores	Patrimônio líquido total
Saldos em 1° de janeiro de 2022	**977.662**	**-**	**108.175**	**232.597**	**(739.472)**	**578.962**	**3.530**	**582.492**
Ajuste acumulado de conversão – CTA	-	-	-	(38.984)	-	**(38.984)**	-	**(38.984)**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	341.059	-	-	-	**341.059**	-	**341.059**
Lucro do exercício	-	-	-	-	27.182	**27.182**	(762)	**26.420**
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**977.662**	**341.059**	**108.175**	**193.613**	**(712.290)**	**908.219**	**2.768**	**910.987**
Ajuste acumulado de conversão – CTA	-	-	-	(39.741)	-	**(39.741)**	-	**(39.741)**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	22.721	-	-	-	**22.721**	-	**22.721**
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(46.572)	**(46.572)**	(762)	**(47.334)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**977.662**	**363.780**	**108.175**	**153.872**	**(758.862)**	**844.627**	**2.006**	**846.633**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	Controladora		Consolidado	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Resultado do período	**(46.572)**	**27.182**	**(47.334)**	**26.420**
Ajustes por: Depreciação	204	194	40.039	29.128
Amortização	-	-	16.660	17.882
Rendimento de aplicação financeira	-	(7.533)	-	(186)
Prejuízo na alienação de imobilizado	-	503	-	61.632
Lucro na alienação de intangível	-	-	55	(114.012)
Baixa de ativo imobilizado	-	-	13.404	-
Perdão parcial de dívida com terceiros	-	-	-	(8.156)
Resultado de equivalência patrimonial	47.295	(44.236)	-	-
Provisão juros empréstimos e financiamentos	13.523	14.874	43.313	73.952
Remissão de dívida com parte relacionada	(11.000)	-	(97.219)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	(4.682)	(4.823)
Provisão juros de arrendamento	(72)	(67)	(72)	(67)
Provisão para contingências trabalhistas	-	-	634	-
Provisão (reversão) de perda por redução ao valor recuperável	-	-	167	(70.522)
Reversão de perda para realização dos estoques	-	-	-	(30)
Resultado para os ajustes do período	**3.378**	**(9.083)**	**(35.035)**	**11.218**
Variação nos ativos e passivos:				
Contas a receber	-	-	1.626	(762)
Adiantamento a fornecedores	11	69	(3.024)	1.457
Adiantamento a fornecedores - partes relacionadas	-	-	-	(12.979)
Estoques	-	-	(38)	183
Impostos a recuperar	(595)	255	1.829	938
Despesas antecipadas	45	91	953	(281)
Outros créditos a receber	-	-	-	161
Depósitos judiciais	82	11	288	(95)
Outras contas a receber com partes relacionadas	-	-	8.210	(17.428)
Fornecedores	(386)	(3.982)	(3.935)	(22.149)
Obrigações tributárias e trabalhistas	1	(62)	(963)	(3.536)
Adiantamentos de clientes	-	-	(5.526)	(10.952)
Outras contas a pagar	(118)	18	(1.307)	(16.997)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(960)**	**(3.600)**	**(1.887)**	**(82.440)**
Juros empréstimos e financiamentos amortizados	(14.232)	(14.288)	(14.232)	(23.421)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(11.814)**	**(26.971)**	**(51.154)**	**(94.643)**
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Resgate (aplicação) de aplicação financeira	7.186	(7.000)	7.186	(7.000)
Aumento em investimentos	(20.142)	(19.418)	-	-
Aquisição de imobilizado	-	(29)	(8.350)	(175)
Valor recebido pela venda de imobilizado	-	-	-	2.801
Aquisição de intangível	-	-	(7.445)	(812)
Valor recebido pela venda de intangível	-	-	-	128.068
Caixa líquido proveniente (aplicado) nas atividades de investimento	**(12.956)**	**(26.447)**	**(8.609)**	**122.882**
Fluxo de caixa de atividades de financiamento				
Adiantamento para futuro aumento de capital	22.721	-	22.721	-
Mútuos tomados com partes relacionadas	29.556	69.068	-	63.888
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(27.507)	(15.649)	(27.507)	(27.649)
Caixa líquido proveniente (aplicado) nas atividades de financiamento	**24.770**	**53.419**	**(4.786)**	**36.239**
Efeito da variação das taxas de câmbio sobre o caixa e equivalentes de caixa	-	-	26	(29)
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**1**	**(64.523)**	**64.449**
Caixa e equivalentes em 1º de janeiro	1	-	64.723	274
Caixa e equivalentes em 31 de dezembro	1	1	200	64.723
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**1**	**(64.523)**	**64.449**

Demonstrações do Resultado	Controladora		Consolidado	
Receitas dos produtos vendidos e serviços prestados	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
	-	-	5.504	22.970
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	-	-	(46.092)	(34.679)
Prejuízo bruto	**-**	**-**	**(40.588)**	**(11.709)**
Receitas/(despesas) operacionais				
Despesas administrativas e gerais	(5.656)	(12.849)	(52.134)	(59.977)
Outras receitas e (despesas) operacionais	26	614	(11.014)	138.092
Resultado de equivalência patrimonial	(47.295)	44.236	-	-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas	**(52.925)**	**32.001**	**(103.736)**	**66.406**
Receitas financeiras	21.649	11.012	107.572	41.130
Despesas financeiras	(15.296)	(15.831)	(55.831)	(85.086)
Despesas financeiras, líquidas	**6.353**	**(4.819)**	**51.741**	**(43.956)**
Resultado antes do IR e CS	**(46.572)**	**27.182**	**(51.995)**	**22.450**
IR e CS correntes	-	-	(3)	(853)
IR e CS diferidos	-	-	4.664	4.823
Lucro/(prejuízo) do exercício	**(46.572)**	**27.182**	**(47.334)**	**26.420**
Participação dos controladores			(46.572)	27.182
Participação de não controladores			(762)	(762)
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício			**(47.334)**	**26.420**
Quantidade de ações			108.133	108.133
Resultado por ação			(0,4307)	0,2514

Demonstrações do Resultado Abrangente	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício	**(46.572)**	**27.182**	**(47.334)**	**26.420**
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultados em períodos subsequentes				
Ajuste acumulado de conversão – CTA	(39.741)	(38.984)	(39.741)	(38.984)
Resultado abrangente do exercício	**(86.313)**	**(11.802)**	**(87.075)**	**(12.564)**
Resultado atribuído aos:				
Acionistas controladores	-	-	(86.313)	(11.802)
Acionistas não controladores	-	-	(762)	(762)
Resultado abrangente total	**-**	**-**	**(87.075)**	**(12.564)**

Demonstrações dos Valores Adicionados	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Receitas				
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	-	-	5.504	24.237
Outras receitas e (despesas)	26	614	(10.826)	138.092
Perda por redução ao valor recuperável em contas a receber	-	-	(167)	-
	26	**614**	**(5.489)**	**162.329**
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos	-	-	(8.887)	(6.995)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros operacionais	(4.994)	(12.538)	(20.773)	(27.667)
	(4.994)	**(12.538)**	**(29.660)**	**(34.662)**
Valor adicionado bruto	**(4.968)**	**(11.924)**	**(35.149)**	**127.667**
Depreciação e amortização	(204)	(194)	(56.699)	(47.010)
	(204)	**(194)**	**(56.699)**	**(47.010)**
Valor adicionado líquido produzido	**(5.172)**	**(12.118)**	**(91.848)**	**80.657**
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	(47.295)	44.236	-	-
Receitas financeiras	21.649	11.012	107.572	41.537
	(25.646)	**55.248**	**107.572**	**41.537**
Valor adicionado a distribuir	**(30.818)**	**43.130**	**15.724**	**122.194**
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	-	2	3.309	3.714
Benefícios	136	87	1.055	1.480
FGTS	-	-	352	786
	136	**89**	**4.716**	**5.980**
Impostos, taxas e contribuições				
Federal	548	102	1.633	4.737
Estadual	-	-	1.104	988
	548	**102**	**2.737**	**5.725**
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros sobre empréstimos e financiamentos	15.070	15.757	55.605	84.069
	15.070	**15.757**	**55.605**	**84.069**
Remuneração de capitais próprios				
Lucros (prejuízos) retidos	(46.572)	27.182	(46.572)	27.182
Participação de não controladores	-	-	(762)	(762)
	(46.572)	**27.182**	**(47.334)**	**26.420**
Total	**(30.818)**	**43.130**	**15.724**	**122.194**

CONTADOR: Dejair Adão Guerro de Oliveira - CRC PR-052741/O-4-T-CE

As Demonstrações Financeiras na íntegra e auditadas pelos auditores independentes sem ressalva estão disponíveis na sede da Companhia.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003848-96.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ LUIS BALDIVIESO ROBLES, RG V3181899, CPF 227.640.048-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Educação Fundamental Ii Rcg Santo André Ltda Epp, alegando em síntese: recebimento de R$2.270,00 (27.07.23) decorrente das mensalidades vencidas em novembro e dezembro/20 do contrato de prestação de serviços educacionais, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-26e27/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0015084-87.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Sergio Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jonas Da Conceição Santos, brasileiro, inscrito no CPF 272.633.308-73, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Empregados Das Empresas Metalúrgicas De Osasco E Região Credmetal. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 16.651,70 (outubro de 2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do CPC). Fica ciente ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018002-62.2014.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Metalúrgico, CPF 631.999.554-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS METALÚRGICAS DE OSASCO E REGIÃO – CREDMETAL alegando em síntese que a exequente em 19/06/2012 concedeu ao executado empréstimo no valor de R$ 7.200,00 que seria pago em 24 parcelas mensais, acrescidos de juros de 2,1% ao mês. O executado não pagou o débito, sendo atualizado no ato do ajuizamento da ação em 11/09/2014 no valor de R$ 2.830,60. Estando o executado em lugar incerto, foi determinado CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que o executado em 03 dias, a fluir após o decurso do prazo do edital, pague o valor do débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.726,58. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de fevereiro de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003844-17.2019.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CATIA CILENE ALVES DE SOUSA - ME, CNPJ 16.835.991/0001-62, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de José Luiz Conde Jimenez,a para recebimento de R$ 16.752,59 (abr/19) decorrente da devolução dos cheques nºs 000.019 e 000.020 do Banco 237, agência 6625, c/c 002033, vencidos em 28.03.17 e 24.03.17. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1021352-96.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO DE SOUZA MATOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ 20.285.196/0001-15, e a Fabio de Souza Matos CPF 199.978.328-09 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Francisco Costa Pitombeira Filho, alegando em síntese: a objetivação da condenação dos réus em danos materiais (R$176.000,00), além de danos morais (R$30.000,00), em razão da fraude praticada ao comprarem, em 11.06.19, três veículos do autor e não efetuarem os respectivos pagamentos acordados . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019577-98.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON DA SILVA SPINOLA, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, RG 367954369, CPF 07587555706, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença arbitral (proc. nº 1.340/23), por parte de Silvio Roberto Andrade Nascimento e outro, alegando em síntese: foi deferida a citação/intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 70.885,22 (26.06.23), devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007757-63.2015.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALAN FERNANDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 367.842.018-41, que por este Juízo, tramita uma ação de Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial requerida por Fundo Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Itapema VI - Não Padronizado, substituto processual de Banco Pan S/A para recebimento de R$107.859,45 (out/23 - fls.613) foi bloqueada a quantia de R$2.321,08 (13.12.23 - fls. 619/320) de suas contas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, a fluir os 20 supra, apresente manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, sob pena de levantamento do valor e prosseguimento da execução. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de março de 2024. K-26e27/03

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1066054-63.2023.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Kenichi Koyama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Carmen Torres Lopes, Lilian Lopes Leal, Marcelo Diaz Leal, Valeria Lopez Fernandez e Carlos Roberto Fernandez, objetivando a desapropriação de área 249,76m², concernente a totalidade do imóvel situado na Rua Cônego Macário de Almeida, nº 294, Jardim Santa Adélia, São Paulo/SP, CEP 03970-000, contribuinte 152.123.0029-1, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 60.650, de 19/10/2021, para a implantação do "Terminal São Mateus", mediante a oferta de R$539.256,40. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2023. K-26e27/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1045087-37.2021.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Construtora Costa Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ 59.649.855/0001-90 que Mônica Cardozo Matias e Luis Carlos Matias ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R$33.000,00 - 30.11.21) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Av. Jovita, 544, apto. 71 do bloco 04 do Condomínio Phenix I, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos-SP. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de março de 2024. K-26e27/03

Processo nº: 0006586-10.2024.8.26.0100 Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: BANCO BRADESCO S/A Executado: Shadia Helena Fayad Morad Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa Vistos. Tendo em vista que a devedora foi citada por edital na face de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalícia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a SHADIA HELENA FAYAD MORAD, CPF 237.015.988-00, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por BANCO BRADESCO S/A, assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R$ 289.976,16, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Int. São Paulo, 11 de março de 2024. K-26e27/03

VITTIA S.A.

CNPJ/ME n° 45.365.558/0001-09 - NIRE 35.300.530.152 (*Companhia Aberta de Capital Autorizado)*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **VITTIA S.A.** ("Companhia") para se reunir em AGOE, a ser realizada às **10h do dia 25 de abril de 2024**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/3/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), que será considerada realizada na sua sede social, situada na Cidade de São Joaquim da Barra/SP. **Ordem do Dia: AGO: (i)** tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(ii)** proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(iii)** a fixação de 5 membros para o mandato do Conselho de Administração; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(v)** fixação da remuneração global anual dos administradores e dos Conselho Fiscal da Companhia, caso os acionistas requeiram a sua instalação, para o exercício social de 2024. **AGE: (i)** aprovar a alteração da cláusula 2º, § único, do Estatuto Social da Companhia para prever as filiais existentes, criadas por deliberação da Diretoria; **(ii)** inclusão da atividade econômica de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, alterando-se o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** ajustar o número de ações em que se divide o capital social, tendo em vista o cancelamento de 2.400.000 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, adquiridas no âmbito do 1º e 2º programa de recompra de ações da Companhia aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas, respectivamente, em 13/6/2022 e em 15/6/2023, sem redução do capital social, mediante a alteração da cláusula 6ª, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações, caso aprovadas. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à solicitação do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração será de 5% , conforme Resolução da CVM nº 70, de 22/3/2022 ("Resolução CVM 70"). A requisição do referido processo de voto múltiplo deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Participação na Assembleia:** Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") deverão acessar o endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/228254695, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE. Demais informações disponíveis na versão digital deste jornal. São Joaquim da Barra, 25 de março de 2024. **Francisco Guilherme Romanini - Presidente do Conselho de Administração** (23, 26 e 27/3)

MANOEL DA NÓBREGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 10.527.767/0001-27 - NIRE 35.222.911.262

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local. Aos 19 dias do mês de março de 2024, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 12, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030. **Presença.** Sócios representando a totalidade do Capital Social: **KAMO PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 473, conjunto 51, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.871.351/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.208.055.001, em sessão de 27 de maio de 1988, neste ato representada por seu sócio Claudio Alberto Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.819.407-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.327.608-87, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, no endereço comercial supramencionado, doravante denominada ("KAMO"); **TRIEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nóbrega, nº 2.016, Paraíso, CEP 04001-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.423.169/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.201.052.490, neste ato representada por seu administrador, Samir Abdenour, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.666.748-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.365.108-34, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, no endereço comercial supramencionado, doravante denominada ("TRIEDRO"); e **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A,** com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15 de julho de 2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu diretor Raphael Esper Kallas, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 394.649.718-78, portador da cédula de identidade RG nº 33.479.479-1 SSP/SP, com endereço comercial na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, doravante denominada ("KALLAS"), na qualidade de únicos sócios representando a totalidade do capital social da **MANOEL DA NÓBREGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.527.767/0001-27, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 12, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.222.911.262, doravante denominada ("Sociedade"), reúnem-se em Reunião de Sócios, nos termos dos artigos 1065, 1071, 1072, 1075 1078 e 1079 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), conforme segue: **Convocação.** Dispensada a convocação ante a presença da totalidade dos Sócios. Composição da Mesa. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) a redução do capital; e (ii) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação da matéria aprovada. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias da Ordem do Dia, as sócias decidiram: **(i)** Aprovar a redução do capital social em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por serem considerados excessivos nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R$ 1.627.852,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) para R$ 927.852,00 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), dividido em 927.852 (novecentas e vinte e sete mil, oitocentas e cinquenta e duas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 371.141 (trezentas e setenta e uma mil, cento e quarenta e uma) quotas de propriedade da sócia KAMO, 371.141 (trezentas e setenta e uma mil, cento e quarenta e uma) quotas de propriedade da sócia TRIEDRO, e 185.570 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentas e setenta) quotas de propriedade da sócia KALLAS. **(ii)** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o quê, as sócias arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de março de 2024.

CERIPA ENERGIA S/A

CNPJ 07.678.141/0001-07 - NIRE 35300326741

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Ceripa Energia S/A convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em AGE, a realizar-se no dia **26 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas**, em sua sede social, localizada na Rua Manoel Joaquim Garcia, 1199, nesta cidade de Itaí-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre o aumento do capital social mediante capitalização de lucros ou reservas, conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/76 e o artigo 7º do Estatuto Social; **2.** Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, conforme o artigo 3º do Estatuto Social.

Itaí, 18 de março de 2024

HUGO FERRAZ DA SILVEIRA - Presidente do Conselho de Administração

CERIPA ENERGIA S/A

CNPJ 07.678.141/0001-07 - NIRE 35300326741

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Ceripa Energia S/A convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em AGO, a realizar-se no dia **26 de abril de 2024, às 09:00 horas**, em sua sede social, localizada na Rua Manoel Joaquim Garcia, 1199, nesta cidade de Itaí-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar sobre as Contas da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício apurado em 31/12/2023 e a distribuição de dividendos; **3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2024-2027; **4.** Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração.

Itaí, 18 de março de 2024

Hugo Ferraz da Silveira - Presidente do Conselho de Administração

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 462ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 462ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora", "Emissão" e Titulares dos CRI", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 462ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*", celebrado em 26 de novembro de 2021 ("Termo de Securitização"), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.3.3 do Termo de Securitização e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), para Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 15 de abril de 2024, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** conforme pleito da Devedora, aprovar ou não a renúncia prévia à obrigação da Devedora de constituir hipoteca de segundo grau sobre os imóveis que serão outorgados em hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil no âmbito de financiamento de parte do empreendimento "Ohana Beach Park" ("Hipoteca"), conforme previsto na Cláusula 6.1. do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada para Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Beach Park Hotéis e Turismo S.A.*" celebrado em 24 de novembro de 2021, entre o Beach Park Hotéis e Turismo S.A. ("Devedora") e a Emissora, conforme aditada em 23 de dezembro de 2021 ("Escritura de Emissão de Debêntures") e 8.3. do Termo de Securitização e, consequentemente, a constituição da Hipoteca até o dia 16 de outubro de 2028 (exclusive), de forma que a sua não constituição dentro de referido prazo não represente inadimplemento da Devedora no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** conforme pleito da Devedora, aprovar ou não a possibilidade de alteração do fluxo de Recebíveis cedidos no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que, desde que viável sob o aspecto operacional e sistêmico da entidade registradora, **(a)** caso a Razão de Garantia exceda 170% (cento e setenta por cento), em 6 (seis) medições consecutivas, o ônus deixe de compreender a totalidade dos Recebíveis decorrentes dos Contratos de *Time Sharing* e passe a compreender percentual calculado na forma do material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; e **(b)** em caso de verificação de não atendimento da Razão de Garantia em qualquer medição, a Devedora possa proceder com a recomposição mediante majoração do percentual cedido fiduciariamente (caso o percentual vigente à época seja inferior a 100% (cem por cento), sem que, em qualquer dos casos (a) ou (b) acima, a alteração dependa de realização de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou de Titulares dos CRI ou ato societário pela Devedora, mediante celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para prever novo percentual de Recebíveis onerados, bem como prazo e forma para sua recomposição, quando o caso, bem como atualização do ônus perante a entidade registradora, sendo o prazo proposto pela Devedora constante do material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital. O Percentual do Fluxo Cedido de Recebíveis a ser onerado por ocasião deste item será calculada na forma proposta pela Devedora e constante do Anexo II ao material de apoio disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital. Para fins de esclarecimento, **(1)** os Recebíveis atualmente onerados em benefício da Securitizadora que não sejam decorrentes de Contratos de *Time Sharing,* conforme definidos na cláusula 2.1, item (i) do Contato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (como, à título de exemplo, venda de ingressos e produtos alimentícios), não estão compreendidos pela garantia atualmente, e poderão ser desonerados, desde que não representem um descumprimento de Razão de Garantia, uma vez que o ônus do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios não recai sobre tais Recebíveis); **(2)** caso a desoneração prevista no item (a) acima e a majoração do percentual cedido fiduciariamente prevista no item (b) acima não sejam viáveis sob o aspecto operacional e sistêmico da entidade registradora, a totalidade dos Recebíveis decorrentes dos Contratos de *Time Sharing* serão onerados e a recomposição da Razão de Garantia será realizada na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; **(iii)** conforme pleito da Devedora, caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, aprovar a majoração da Razão de Garantia das Garantias de Securitização, de modo que a Razão de Garantia passe a ser 155% (cento e cinquenta e cinco por cento) do saldo devedor do Valor de Referência, a partir da Data de Verificação imediatamente subsequente à data de deliberação favorável, até a constituição da Hipoteca, conforme prevista na Cláusula 6.1.10. da Escritura de Emissão de Debêntures e na definição de "Razão de Garantia" do Termo de Securitização, de forma que ela passe a ser calculada de acordo com a fórmula proposta pela Devedora e constante do Anexo II ao material de apoio, disponibilizado pela Securitizadora nos termos do item "Informações Gerais" do presente edital; **(iv)** conforme pleito da Devedora, permitir a contratação de agente de registro e/ou agente de garantias, pela Devedora, às suas expensas, para que referido agente realize o registro e atualização, conforme o caso, do ônus sobre os Recebíveis dos Contratos de *Time Sharing*, perante a respectiva Entidade Registradora, em sistema habilitado e credenciado para estes fins, observadas as demais obrigações assumidas pela Devedora no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; **(v)** conforme pleito da Devedora, aprovar a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para que expressamente autorize a abertura de novas contas vinculadas de titularidade da Devedora, junto ao Banco Administrador ("Novas Contas Vinculadas"), e o consequente aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para oneração de tais Novas Contas Vinculadas perante o Banco Administrador, para que recebíveis dos Contratos de *Time Sharing* de novos empreendimentos da Devedora possam ser direcionados para referidas Novas Contas Vinculadas, sem necessidade de prévia aprovação dos Titulares dos CRI, com o intuito de a segregação do fluxo de Recebíveis em contas apartadas, desde que atendidos os seguintes requisitos**: (a)** a Nova Conta Vinculada deve ser aberta exclusivamente para os fins da Emissão, perante o Banco Administrador, com movimentação exclusiva pelo Banco Administrador; **(b)** previamente ao direcionamento dos recursos a essa Nova Conta Vinculada, deverá ser celebrado ***(b.1)*** novo contrato de administração de contas ou aditamento do contrato de administração de contas com o Banco Itaú Unibanco S.A. e a Securitizadora, nos exatos termos do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – ID Nº 854701, e ***(b.2.)*** aditamento e registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos exatos termos descritos atualmente pelo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios vigente. Ficando certo, caso aprovada a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária de Diretos Creditórios e atendidos comprovados o atendimento, à Securitizadora, dos requisitos (a) e (b) descritos acima, a Devedora estará autorizada a direcionar os Recebíveis à Nova Conta Vinculada, sem que seja necessária a realização de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou de Titulares dos CRI ou ato Societário pela Devedora; **(vi)** conforme pleito da Devedora, aprovar a alteração da Tabela 2 do Anexo XII do Termo de Securitização para incluir como objeto da destinação de recursos os imóveis registrados sob as matrículas 12111, 10123, 11179, 15152, 10542, 8271, 6537, 8189, 6513, 14973, 7448, 14993, 7640, 13963, 8765, 12961, 12606, 9940, 13094 e 10152 e, consequentemente, alterar o percentual a ser destinado a cada Imóvel Lastro e do Cronograma Indicativo de Destinação da Emissão; e **(vii)** aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de (a) adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM n° 60, de forma a prever que (a.1) a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; (a.2) a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e (a.3) que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e (b) atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e **(viii)** a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Securitização. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br . A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com vigência de, no máximo, 12 (doze) meses e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Observado que, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRI junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRI deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRI, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRI nos moldes constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de março de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 25/03/2024 21:40:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*